

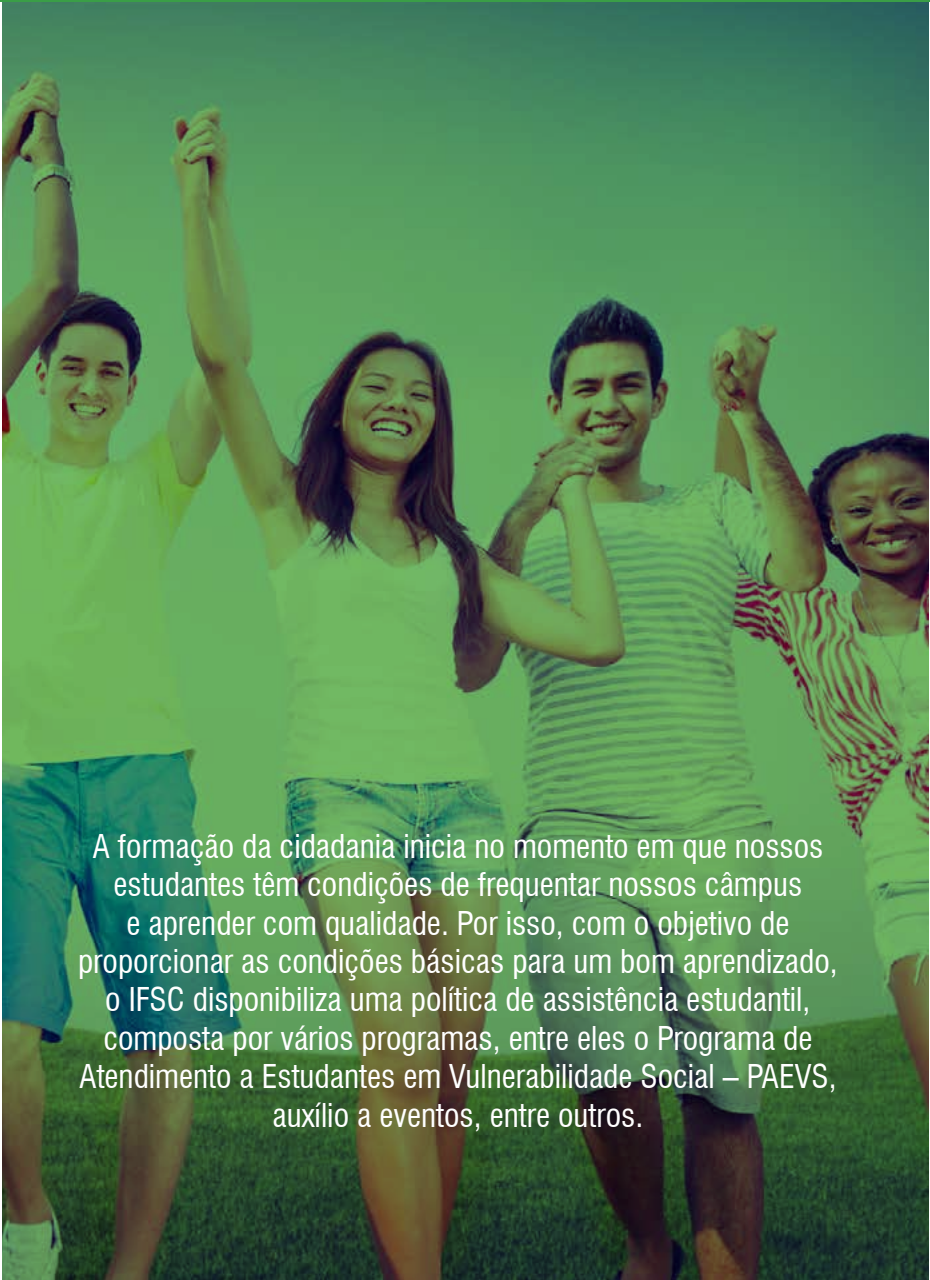
# ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL **IFSC**

**Editais**  
2017



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina





A formação da cidadania inicia no momento em que nossos estudantes têm condições de frequentar nossos câmpus e aprender com qualidade. Por isso, com o objetivo de proporcionar as condições básicas para um bom aprendizado, o IFSC disponibiliza uma política de assistência estudantil, composta por vários programas, entre eles o Programa de Atendimento a Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, auxílio a eventos, entre outros.

## Edital - Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) Solicitação inicial e reavaliação

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto analisar a condição de vulnerabilidade social do/a estudante com o objetivo de permitir a inscrição em programas do IFSC que utilizam o IVS no processo de seleção, como por exemplo o PAEVS, Edital de Eventos, Propicie, entre outros.

Para solicitar o IVS, o/a estudante deverá preencher o questionário socioeconômico (Anexo II) e entregar a documentação comprobatória de sua condição. A solicitação do IVS deve ser feita pessoalmente na Coordenadoria Pedagógica conforme dias e horários estabelecidos pelo setor.

É importante fazer uma leitura atenta do Edital do IVS para identificar quais documentos precisam ser entregues e conhecer as regras do programa. Dúvidas podem ser sanadas junto à Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

A divulgação do resultado do IVS será feita semanalmente, nas segundas-feiras, a partir das 17h no site [ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil](http://ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil). O prazo para análise da documentação de cada estudante é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da documentação na Coordenadoria Pedagógica. O IVS terá validade de 2 anos.

Para o/a estudante que estiver com seu IVS vencido, deverá solicitar a reavaliação. Para saber a data de vencimento do seu IVS, procure a Coordenadoria Pedagógica.

# Edital - Chamada de concessão e renovação do auxílio financeiro / PAEVS

O programa de Atendimento aos/às Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) configura-se na oferta de auxílios financeiros para contribuir no atendimento às necessidades do/a estudante em vulnerabilidade social, visando a sua permanência e êxito acadêmico.

## Quem pode receber o PAEVS?

O/a estudante matriculado em cursos presenciais com renda bruta per capita de até 1 ½ salário-mínimo vigente. O auxílio financeiro será concedido ao/à estudante que, comprovadamente, apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) validado por assistente social que confirme sua condição vulnerável.

## Para novos auxílios financeiros:

Para se inscrever nas chamadas de concessão do auxílio financeiro PAEVS o/a estudante deve:

- I) Possuir IVS válido;
- II) Estar matriculado regularmente no sistema acadêmico;
- III) Entregar o Requerimento de Inscrição para começar a participar das Chamadas de Concessão do Auxílio PAEVS 2017 (anexo I) na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

Para 2017, estão previstas 6 chamadas de concessão do auxílio financeiro. É importante verificar os prazos estabelecidos no Edital. Feito o requerimento, o/a estudante deve aguardar a divulgação dos resultados no site <http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>

Os/as estudantes dos cursos PROEJA, Mulheres Sim e cursos destinados ao público haitiano, poderão solicitar o auxílio compulsório. Informe-se na Coordenadoria Pedagógica.

### **Para Renovação (quem recebia até o final de 2016):**

Para permanecer recebendo o auxílio financeiro PAEVS o/a estudante deve:

- I) Possuir IVS válido;
- II) Estar matriculado regularmente no sistema acadêmico, ter frequência mínima de 75% e estar dentro das demais condições para permanência, especificadas no Edital;
- III) Solicitar a renovação a cada matrícula, entregando o Termo de Compromisso (anexo IV, Edital Auxílio Financeiro) na Coordenadoria Pedagógica, seguindo os prazos do Edital

Se não efetuar a renovação até o prazo estabelecido, terá o auxílio financeiro suspenso até a regularização, sem direito ao recebimento de parcelas retroativas.

## Resumindo ...

### Para estudantes que estão solicitando auxílio PAEVS pela primeira vez ou estejam com o IVS vencido (reavaliação)

1. Ler os 2 Editais: Edital do IVS e Edital do Auxílio Financeiro;
2. Preencher o questionário socioeconômico (anexo II, Edital IVS);
3. Identificar quais documentos precisam ser entregues (item 5, Edital IVS);
4. Fazer cópias dos documentos que comprovam a condição do estudante;
5. Entregar o questionário socioeconômico e os documentos na Coordenadoria pedagógica do câmpus;
6. Aguardar a divulgação do resultado do IVS. A devolução do IVS ao estudante deve ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da documentação na Coordenadoria Pedagógica. A divulgação será feita semanalmente, nas segundas-feiras, a partir das 17h no site [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) ;
7. Com o valor do IVS, verificar o cronograma (item 3, Edital Auxílio Financeiro) e fazer a inscrição na chamada de concessão e renovação do auxílio financeiro / PAEVS. Para se inscrever o estudante deve ter: IVS válido; matrícula regular e entregar o Requerimento de Inscrição para Chamada de Concessão do Auxílio PAEVS (anexo I, Edital Auxílio Financeiro) na Coordenadoria Pedagógica do câmpus
8. Acompanhar os resultados das chamadas;
9. Se for contemplado com o auxílio financeiro PAEVS, deve confirmar o recebimento do auxílio financeiro, apresentando na Coordenadoria Pedagógica do câmpus os documentos: Número da agência e da conta bancária como primeiro titular, CPF e Termo de compromisso (anexo IV do Edital n<sup>o</sup> Auxílio Financeiro).
10. Se NÃO for contemplado, continuar acompanhando os resultados das chamadas subsequentes , uma vez que continua concorrendo em todas as chamadas, salvo se entregar o requerimento solicitando desistência da concorrência.

O estudante pode interpor recurso aos resultados junto à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), Reitoria, respeitando os prazos estabelecidos nos Editais.

### **Para estudantes que recebiam PAEVS até o final de 2016 (renovação)**

1. Ler o Edital Auxílio Financeiro;
2. Verificar se o IVS está válido (se não estiver válido, seguir as orientações para a reavaliação);
3. A Coordenadoria Pedagógica organizará em cada câmpus a confirmação da matrícula no semestre e a verificação das demais condicionalidades do PAEVS;
4. Caso atenda os requisitos dos itens 2 e 3, o estudante deve solicitar a renovação na rematrícula, entregando o Termo de Compromisso (anexo IV, Edital Auxílio Financeiro) na Coordenadoria Pedagógica;
5. Se o estudante não efetuar a renovação, terá o auxílio financeiro suspenso até a regularização, sem direito ao recebimento de parcelas retroativas.

## Edital auxílio compulsório PROEJA - Mulheres SIM – Haitianos

O edital de auxílio compulsório para os estudantes dos cursos PROEJA, Mulheres Sim e Haitianos tem por objetivo ofertar auxílio financeiro com vistas à permanência e êxito no percurso acadêmico.

O estudante deverá fazer o cadastramento para a concessão do auxílio compulsório na Coordenadoria Pedagógica do câmpus em até dez dias úteis após a data de início das atividades acadêmicas do curso com matrícula ativa no ano de 2017.

Para cadastrar-se, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia do Comprovante de Matrícula 2017.
- II - cópia da Carteira de Identidade (frente e verso).
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- IV - cópia legível do Cartão Bancário de Conta-Corrente como primeiro titular.
- V – termo de compromisso (anexo I)

O estudante receberá, compulsoriamente, auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido pelo período letivo de 2017, em até 10 parcelas, correspondendo a data de início e término do curso. Quem não tiver sua situação social atendida pelo benefício compulsório poderá se inscrever no edital vigente do Auxílio PAEVS - Chamada de Concessão e Renovação.



# Edital para a Participação em Eventos/ Assistência Estudantil

O edital de apoio a participação em eventos extracurriculares tem como objeto selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC com objetivo de receber apoio para participar em eventos acadêmicos, esportivos e/ou culturais de âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

Esta modalidade se destina a auxiliar os estudantes a participar em eventos acadêmicos (com ou sem apresentação de trabalhos), esportivos e culturais por meio da concessão de apoio financeiro para pagamento de passagens, inscrição, hospedagem e alimentação.

Cada estudantes poderá ser contemplado com até 1 (um) apoio por ano. Se o estudante teve uma solicitação deferida e desistiu de participar do evento, ela será contabilizada.

Os Estudantes com pendências de entrega de comprovante de participação no evento e/ou relatório de viagem nos anos de 2015 ou 2016, não poderá participar do Edital 2017

O relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no site <http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>.

Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada preferência aos estudantes:

- I - Em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;
- II – Para estudante com deficiência;
- III – Para estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena;

IV – Para estudantes que tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento;

V – Para estudantes inscritos em eventos estaduais, regionais e nacionais.

Os resultados serão divulgados mensalmente em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, através do site <http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>

## Perguntas frequentes

### O que é o IVS?

O IVS é a composição de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social

### Qual a diferença entre o Edital do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e o Edital da Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / ?

Em 2017, foram publicados 2 Editais: Edital do IVS e Edital Auxílio financeiro PAEVS. O Edital IVS rege a solicitação inicial e a reavaliação do IVS utilizado por alguns Programas do IFSC, como por exemplo o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS), auxílio a eventos e Propicie entre outros.

Edital Auxílio Financeiro / PAEVS : é o edital específico do PAEVS. Regulamenta as Chamadas de Concessão e a Renovação do auxílio financeiro 2017 do PAEVS.

Logo, um edital é para solicitar o IVS e o outro é específico do PAEVS. Para concorrer ao auxílio PAEVS, é necessário antes obter o IVS.

## **Para que serve o IVS?**

Com o IVS válido você pode participar de alguns programas do IFSC, como por exemplo o PAEVS, o auxílio a eventos e o Propicie.

## **Quais documentos preciso entregar para solicitar o IVS?**

O questionário socioeconômico (anexo II, edital do IVS) e os documentos que comprovam a condição de vulnerabilidade (item 5, edital do IVS). Todos os documentos devem ser entregues na Coordenadoria Pedagógica do Câmpus.

## **Qual o prazo de análise para obter meu IVS?**

A devolução do IVS ao estudante será realizada em até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da documentação na Coordenadoria Pedagógica.

## **Onde é divulgado meu IVS?**

A divulgação do resultado do IVS será feita semanalmente, nas segundas-feiras, a partir das 17h no site <http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>

É de responsabilidade do/a estudante acompanhar as divulgações a partir da entrega da sua documentação.

## **Não concordo com o meu IVS posso recorrer?**

Sim, o estudante pode interpor recurso ao resultado do IVS. Os prazos são definidos no Edital do IVS.

## **O que é REAVALIAÇÃO?**

O IVS expedido a partir de março de 2016 tem validade de 2 anos. Após este período, você deve solicitar a Reavaliação. A reavaliação consiste em comprovar a situação de vulnerabilidade social.

Para solicitar a reavaliação você deve preencher o questionário socioeconômico de solicitação de IVS e entregar a documentação comprobatória de sua condição na Coordenadoria Pedagógica do seu câmpus (Edital do IVS).

## O que é o PAEVS?

O Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) configura-se na oferta de auxílios financeiros para contribuir no atendimento às necessidades do estudante em vulnerabilidade social, visando a sua permanência e êxito acadêmico.

## Quem pode receber o PAEVS?

O estudante matriculado em cursos presenciais com renda bruta per capita de até 1 ½ salário-mínimo vigente. O auxílio financeiro será concedido ao estudante que, comprovadamente, apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) validado por assistente social que confirme sua condição vulnerável.

## Quais as condições para acessar ao PAEVS?

- I) Possuir IVS válido;
- II) Estar matriculado regularmente no sistema acadêmico;
- III) Entregar o Requerimento de Inscrição para começar a participar das Chamadas de Concessão do Auxílio PAEVS 2017 (anexo I do Edital do Auxílio Financeiro/PAEVS) na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

## Quais os valores pagos pelo PAEVS?

Os valores variam de R\$100,00 a R\$350,00 dependendo do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do estudante e da quantidade de dias que frequenta o IFSC. O auxílio financeiro será concedido ao estudante por até dez meses no ano, correspondente ao calendário letivo.

## Quando é divulgado o resultado do PAEVS?

É preciso verificar as datas indicadas no cronograma do Edital do Auxílio Financeiro/PAEVS. Os resultados de concessão do auxílio PAEVS estarão disponíveis no site <http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>

## **Meu nome saiu na lista de homologados para receber o PAEVS, o que devo fazer?**

Você deve confirmar o recebimento do auxílio financeiro, apresentando na Coordenadoria Pedagógica do seu câmpus os seguintes documentos: número da agência e da conta bancária como primeiro titular, CPF e Termo de compromisso (anexo IV do Edital do Auxílio Financeiro/PAEVS).

## **Meu nome NÃO saiu na lista de homologados para receber o PAEVS, o que devo fazer?**

Continuar acompanhando os resultados das chamadas subsequentes, uma vez que continua concorrendo em todas as chamadas do referido Edital, salvo se entregar o requerimento solicitando desistência da concorrência (Anexo V do Edital do Auxílio Financeiro/PAEVS).

## **Se eu perder o prazo para solicitar inscrição para concorrer ao auxílio financeiro, posso solicitar na próxima data do cronograma / Edital Auxílio Financeiro/PAEVS?**

Sim, é possível solicitar inscrição para concorrer ao auxílio financeiro na próxima data, confira o cronograma no edital.

## **A partir de que data os benefícios são pagos?**

A partir do mês de homologação do resultado de concessão do auxílio financeiro, conforme o cronograma do edital.

## **Quais as condições para permanência no PAEVS?**

1. Condição de Vulnerabilidade Social
2. Matrícula regular.
3. Frequência regular (75%).
4. Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus.
5. Comprometimento com os estudos.

## **Não concordo com o resultado de concessão do auxílio financeiro PAEVS, posso recorrer?**

Sim, o estudante pode interpor recurso ao resultado. Os prazos são definidos no Edital do Auxílio Financeiro/PAEVS.

## **O que é RENOVAÇÃO?**

Se você já recebia PAEVS até o final do semestre anterior, na rematrícula você poderá realizar a renovação do auxílio financeiro PAEVS . É preciso que as condições de permanência no programa sejam cumpridas ( IVS válido, frequência de 75% entre outras). A verificação será feita pela Coordenadoria Pedagógica. Você deverá entregar o Termo de Compromisso na Coordenadoria Pedagógica.

## **É possível acumular o auxílio PAEVS com bolsas acadêmicas?**

O auxílio financeiro PAEVS poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios e bolsas recebidas pelo estudante, respeitadas as regulamentações vigentes

## **Qual a diferença de RENOVAÇÃO e REAVIAÇÃO?**

Renovação refere-se ao Auxílio financeiro PAEVS e é feita após a rematrícula;

Reavaliação refere-se ao IVS e o estudante deverá ficar atento ao prazo de validade do seu IVS e solicitar a reavaliação quando necessário, junto a Coordenadoria Pedagógica.

## **Em quais situações o meu auxílio financeiro PAEVS pode ser cancelado?**

Seu auxílio financeiro PAEVS poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- vencimento do IVS,
- matrícula trancada ou em situação irregular ou inativa (conclusão do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula, transferência, substituição, etc..).
- não ter frequência mínima de 75% e não cumprir as demais condições para permanência, especificadas no Edital;

## **Por que é importante acessar frequentemente o site da Assistência Estudantil?**

Porque neste espaço estão as informações mais importantes sobre os programas e seus Editais, que estabelecem prazos e regras.

### **Mais informações:**

Diretoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail: [assistenciaestudantil@ifsc.edu.br](mailto:assistenciaestudantil@ifsc.edu.br) e Coordenadoria Pedagógica do Câmpus.

Conheça outras ações no sítio da Assistência Estudantil:  
<http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>